# Ajuste de Darf Pago à Última Declaração Processada

# Manual do SISTAD Sistema de Ajuste de Documentos de Arrecadação Versão 02 – Agosto 2023

O SISTAD permite que o contribuinte ajuste o DARF pago para um determinado Período de Apuração (PA) aos débitos em aberto declarados na última declaração processada para o mesmo PA. Ficam em aberto os débitos declarados em códigos de receita sem saldo disponível suficiente para quitação, porém para os quais o ajuste permitirá a utilização de saldos disponíveis em outros códigos de receita.

Na tela inicial, após o preenchimento dos campos com os parâmetros de pesquisa, serão exibidos os documentos pagos que possuam saldo disponível. Ao selecionar o documento, caso haja débitos para o PA, será apresentada a tela de ajuste.

O ajuste não será permitido se houver algum valor do DARF alocado a débito declarado para o qual há algum impedimento, por exemplo, no caso de débito transferido.

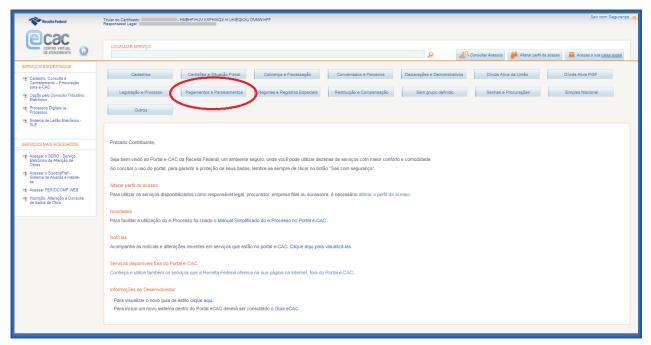
Após a confirmação do ajuste, o Darf pago será cancelado e substituído por novo Darf, gerado de acordo com o ajuste realizado, no mesmo valor, porém com novo número.

O contribuinte deverá acessar o sistema no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no Centro de Atendimento Virtual (e-CAC), por meio de Certificado Digital.

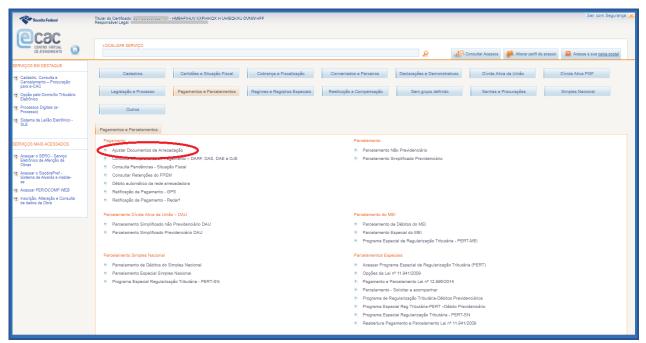
#### 1. ACESSO AO SISTAD – Sistema de Ajuste de Documentos de Arrecadação

Para utilização do sistema, acessar o Centro de Atendimento Virtual (e-CAC), por meio de Certificado Digital.

1º Passo: Na tela inicial, selecionar a aba "Pagamentos e Parcelamentos".



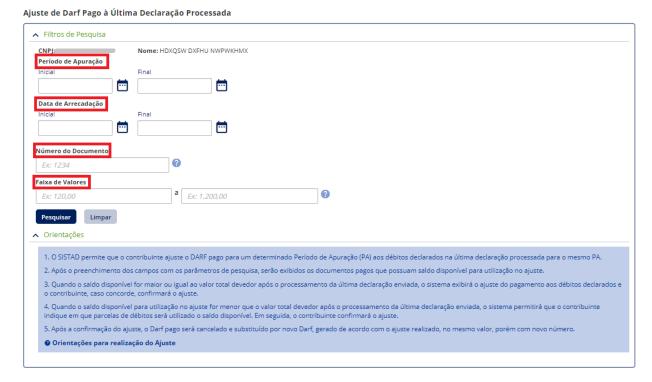
**2º Passo:** A tela seguinte exibirá o conteúdo da aba "Pagamentos e Parcelamentos". Selecionar o serviço "Ajustar Documentos de Arrecadação".



# 2. SELEÇÃO DE DOCUMENTO PARA REALIZAÇÃO DO AJUSTE

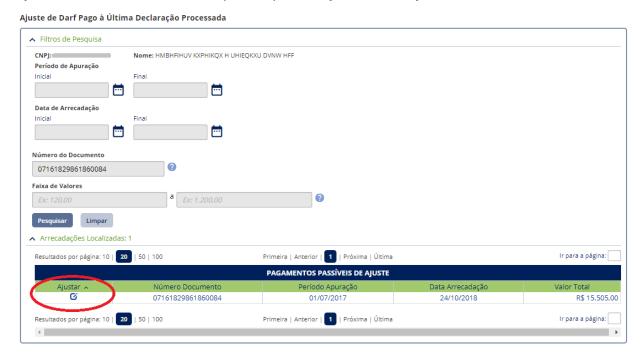
1º Passo: Na primeira tela do SISTAD deverão ser preenchidas as informações dos parâmetros (destacados em vermelho) para consulta ao documento que se quer ajustar. As consultas são livres, podendo-se preencher as informações para um único parâmetro ou combinar os parâmetros entre si. Caso não seja preenchido nenhum dos campos, serão trazidos todos os documentos com saldo disponível, passíveis de ajuste.

Ler com atenção as informações gerais sobre o ajuste apresentadas na parte inferior da tela.



**2º Passo:** Na tela abaixo o sistema retornou apenas um documento já que o parâmetro fornecido foi o "Número do Documento" para o qual se deseja realizar o ajuste.

Clicar no ícone destacado na coluna "Ajustar" da tabela "Pagamentos Passíveis de Ajuste", na linha do documento para o qual deseja realizar o ajuste.



**3º Passo:** O sistema exibirá, na parte superior da tela, destacada em vermelho na imagem abaixo, a "Situação antes do Ajuste" e na parte inferior uma tabela com a "Proposta de Ajuste" contendo as seguintes informações:

- Da 1ª até a 5ª coluna, dados do documento pago que será ajustado.
- Na 6ª coluna os valores, por código de receita, do "Saldo Devedor antes do Ajuste", que são os débitos declarados na última declaração processada, em códigos de receita sem saldo disponível suficiente para quitação, mas para os quais a confirmação do Ajuste permitirá a utilização de saldos disponíveis em outros códigos de receita.
- Na 7ª coluna os valores que estarão pagos após a confirmação do Ajuste.
- Na 8ª coluna o saldo após o Ajuste, que poderá ser "Saldo Passível de Restituição após o Ajuste", "Saldo Devedor após o Ajuste" ou Saldo após o Ajuste "ZERO", conforme o caso.

**Atenção:** A composição é paginada e pode-se escolher a quantidade de linhas a serem exibidas em cada página, 10, 20, 50 ou 100, conforme destacado em azul na tela. A linha "TOTAL", na parte inferior da tabela, apresenta a soma de todos os valores de cada coluna, independentemente da página em que são exibidos.



Ajuste de Darf Pago à Última Declaração Processada

#### 3. DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE AJUSTE

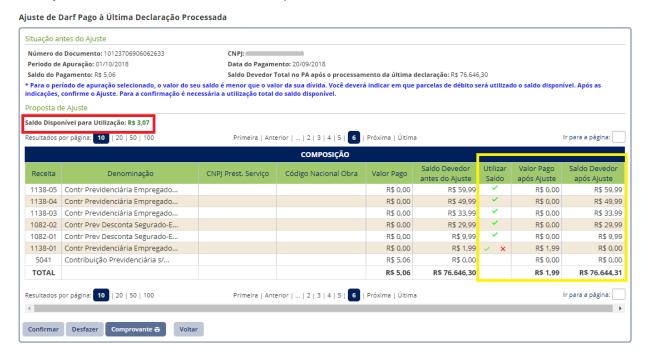
Quando houver saldo disponível **maior ou igual** ao valor total devedor após o processamento da última declaração enviada, o sistema exibirá o ajuste do pagamento aos débitos declarados e o contribuinte, caso concorde, confirmará o ajuste.

Quando houver saldo disponível para utilização no ajuste **menor** que o valor total devedor após o processamento da última declaração enviada, o sistema permitirá que o contribuinte indique em que parcelas de débitos será utilizado o saldo disponível, conforme orientações constantes no próximo item. Em seguida, o contribuinte confirmará o ajuste.

# 4. SALDO MENOR DO QUE A DÍVIDA – Indicação de utilização

1º Passo: Quando o saldo disponível for menor do que a dívida, o "Saldo Disponível para Utilização" é informado no campo destacado em vermelho na tela abaixo. À medida que sejam indicados os débitos a serem quitados, clicando-se no ícone da coluna "Utilizar Saldo" na linha desejada, o "Saldo Disponível para Utilização" vai sendo consumido, o valor utilizado vai sendo adicionado na coluna "Valor Pago após ajuste" e o mesmo valor é abatido na coluna "Saldo Devedor após Ajuste".

A cada utilização, ao lado do ícone surge o ícone. Para alterar utilizações individualmente, clicar no ícone vermelho. Para limpar todas as utilizações e reiniciar as indicações, clicar no botão "Desfazer", na parte inferior da tela.

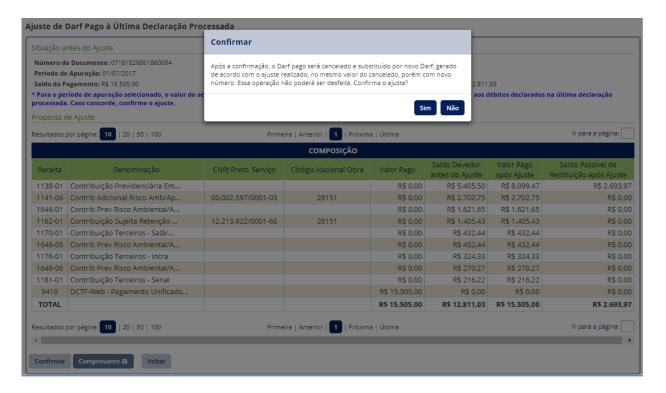


**2º Passo:** Quando todo o saldo disponível for consumido, no campo "Saldo Disponível para Utilização", destacado em vermelho na tela abaixo, surgirá a informação "sem saldo disponível". Somente após a utilização de todo o saldo é possível confirmar o Ajuste.

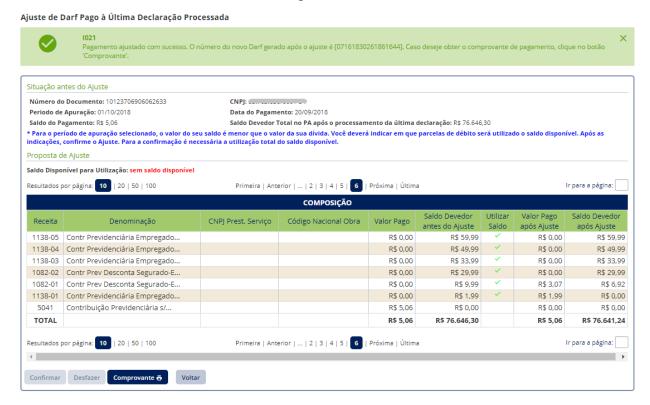


### 5. CONFIRMAÇÃO DO AJUSTE

**1º Passo:** Clicando-se no botão "Confirmar" o sistema exibirá mensagem conforme tela abaixo. Para confirmar o Ajuste, clicar em "Sim", para desistir, clicar em "Não".



**2º Passo:** Após a confirmação o sistema exibirá mensagem de sucesso no Ajuste e informará o número do novo documento gerado.



**3º Passo:** Para obter o comprovante de pagamento do novo documento, clicar no botão "Comprovante" exibido na parte inferior da tela. Será exibido o Comprovante de Arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme abaixo. Na parte inferior da área da "Composição do Documento de Arrecadação", texto em vermelho traz a informação do documento anterior transformado no documento ajustado.



## Alterações da Versão 02

Sobre situações em que o ajuste no SISTAD não é permitido:

- 1- Débito com impedimento: O ajuste não era permitido se houvesse impedimento para algum débito declarado para o Período de Apuração (PA) do DARF pago. Atualmente o ajuste só não é permitido se houver parte do valor do pagamento alocado a algum débito com impedimento.
- 2- PER/DCOMP transmitido para o documento selecionado: O ajuste não era permitido se houvesse PER/DCOMP transmitido para o DARF a ser ajustado. Atualmente o ajuste é permitido e o PER/DCOMP é analisado para o DARF já ajustado.